

RESOLUÇÃO No 01, de 20 de Outubro de 2016.

Modifica a Resolução nº 02 do PPGPSI/UFSJ, de 19/03/2010, que Determina as regras para a redação e a Defesa da Dissertação e para a obtenção do título de Mestre.

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, conforme o Art. 55 do Regimento Geral da UFSJ, na forma que dispõe o Art. 12 da Seção II da Resolução no 062, de 07 de novembro de 2011 do CONDI/UFSJ e considerando as deliberações do colegiado ocorrida em reunião em 20 de Outubro de 2016 – ata nº 09/2016 do PPGPSI/UFSJ

RESOLVE:

Art.1º. Como alternativa ao formato dissertação, é facultado ao discente, com a anuência do seu orientador, adotar o formato de artigo a ser publicado em periódico científico, classificado nos extratos A1 a B1 no Qualis CAPES. Será aceita a apresentação dos artigos nas seguintes línguas: português, inglês, espanhol ou francês.

§1. O formato de artigo científico deverá obedecer às normas do periódico alvo. Esse formato deve conter, além dos elementos pré-textuais do formato tradicional (ex. resumo em português e inglês, sumário, agradecimentos, lista de figuras, etc.), uma Introdução e Considerações finais. Na parte de ‘Introdução’, deve-se fazer uma apresentação do problema investigado e nas ‘Considerações finais’, devem ser articulados os achados dos diversos estudos apresentados juntamente com os resultados da pesquisa realizada pelo aluno. O artigo deverá ser incluído entre os as secções ‘introdução’ e ‘considerações finais’. No início do artigo, deve-se indicar a revista à qual o mesmo foi ou será submetido, sendo que o texto deverá obedecer às regras de formato e tamanho permitidos na revista indicada.

§2. No caso do formato de artigo científico, a versão enviada à banca deverá conter o texto integral do artigo. Porém, a versão final da dissertação nesse formato, a ser entregue após a defesa, deverá conter apenas os elementos pré-textuais do formato tradicional, o

resumo e abstract do artigo para preservar o ineditismo dos mesmos e assegurar sua possibilidade de publicação.

§3. No caso de modificações obrigatórias exigidas pela banca examinadora, essas deverão ser feitas, sempre que possível, no próprio artigo (caso o mesmo não tenha sido publicado). Caso o artigo já tenha sido publicado, as modificações devem ser feitas nas secções ‘introdução’ e/ou ‘considerações finais’ ou, quando estritamente necessário, em um capítulo à parte chamado ‘resposta às considerações da banca’.

São João del-Rei, 20 de Outubro de 2016.



Profa. Dra. Maria Nivalda de Carvalho Freitas
Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia
Universidade Federal de São João Del-Rei